

5. ANEXOS

Anexo 01. Programa 2 - Cópias das Licenças diversas, autorizações e outorgas de uso de água obtidas no período, informadas no Quadro 03: Quadro de monitoramento de licenças/outorgas-PAC;

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 817/2010 - SEMACE-CARIRI

Validade até: 27/12/2012

REGULARIZAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expedida a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MULTIRESIDUOS - COLETA DE ENTULHOS DE OBRAS E DEMOLICOES LTDA**
EPP
CPF / CNPJ: **12446967000180**
Endereço: **AVENIDA CORONEL HUMBERTO BEZERRA Nº 828 - 63020600**
Município: **JUAZEIRO DO NORTE/CE**
Processo SEMACE: **2010-022642/TEC/LO** Nº SPU: **10487014-1**

REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, NA AVENIDA CORONEL HUMBERTO BEZERRA, Nº 828, BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO 5078/2010 - SEMACE-CARIRI

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/97;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/97;

Fortaleza, segunda-feira, 27 de dezembro de 2010



MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente



JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA
Coordenador(a) da COPAM

continua...

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP: 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
Fone: (85) 3101.5568 Fax: (85) 3101.5511
www.semace.ce.gov.br - semace@semace.ce.gov.br

1 de 3

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 817/2010 - SEMACE-CARIRI

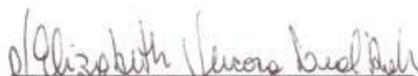
REGULARIZAÇÃO



CONDICIONANTES:

- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal;
- Fornecer aos funcionários os EPI's adequados ao tipo de atividade exercida, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;
- > Apresentar semestralmente comprovantes de destinação dos resíduos comercializados;
- > Adotar todas as medidas e procedimentos apresentados no PGRS;
- > Manter as áreas internas e externas dos ambientes limpos;

Fortaleza, segunda-feira, 27 de dezembro de 2010


MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente


JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA
Coordenador(a) da COPAM

continua...

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



ANEXO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 817/2010 - SEMACE-CARIÓTIPO

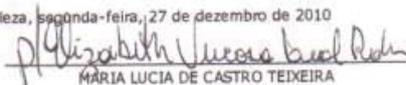


REGULARIZAÇÃO

CONDICIONANTES:

- > Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo que pode ser visualizado em http://www.semace.ce.gov.br/_imagens/PlacaLicAmb.jpg;
- > Apresentar a SEMACE, quando da Renovação da Licença a autorização do Município para destinação final dos resíduos coletados.
- > O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE.

Fortaleza, segunda-feira, 27 de dezembro de 2010


MÁRIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
Superintendente


JOSÉ WILLIAMS HENRIQUE DE SOUZA
Coordenador(a) da COPAM